

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL**

Apostilamento n.º 02/2024

SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 046.584/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA.

PROCESSO SEI-GDF Nº [00090-00001679/2022-42](#).**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1. O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL – SEMOB**, inscrita no CNPJ n.º 00.394.726/0001-56, localizada no Setor de Autarquias Sul, SAUS Quadra 01 Bloco G Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília/DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por **MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO**, matrícula funcional 283.090-6, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; e a empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ n.º 06.043.260/0001-20, com sede no Setor de Múltiplas Atividades Sul, SMAS Trecho 3 Conjunto 3 Bloco B-1 Salas 301 a 303, Guará/DF, neste ato representada por **JOSÉ ELIAS FERNANDES JÚNIOR**, portador do RG nº 4.162.818 SSP/DF e do CPF nº 556.760.731-87, na qualidade de Sócio-Diretor.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Apostilamento tem por objeto a concessão de reajuste do valor do Contrato nº 046.584/2022 pelo INCC, com a devida suplementação orçamentária, fundamentado legalmente pelo disposto no §8º da Lei Federal n.º 8.666/1993 e na Cláusula Oitava do Contrato, conforme Despacho – SEMOB/SUAG/CECON/GEVONV ([137230749](#)).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor do reajuste a ser concedido é de **R\$ 57.842,57 (cinquenta e sete mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)**, referente ao índice de correção apurado em **4,7841% (quatro inteiros e sete mil oitocentos e quarenta e um milésimos por cento)**.

3.2. O reajuste foi calculado utilizando Índice Nacional de Custo da Construção INCC (Coluna 35), contado de maio/2022 até abril/2023, conforme Despacho – SEMOB/SUAG/CECON/GEVONV ([137230749](#)).

3.3. O valor total do contrato após o reajuste passará de R\$ 1.897.980,38 (um milhão, oitocentos e noventa e sete mil novecentos e oitenta reais e trinta e oito centavos), para R\$ 1.955.822,95 (um milhão, novecentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa é compatível com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, e correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária, conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária n.º 267/2024 ([137634070](#)):

4.1.1. Fontes de Recursos: 100 - Ordinária Não Vinculada;

- 4.1.2. Unidade Orçamentária: 26.101 - Secretaria de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal;
- 4.1.3. Programa de Trabalho: 26.782.6216.7220.7909 - Construção de Terminais Rodoviários no Distrito Federal;
- 4.1.4. Natureza da Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações;
- 4.1.5. Subitem: 02 - Edificações.
- 4.2. O empenho para cobertura da despesa é de R\$ 57.842,57 (cinquenta e sete mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), conforme Nota de Empenho 2024NE00442 ([138638030](#)), emitida em 17/04/2024, na modalidade Global.
5. **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**
- 5.1. A contratada providenciará o reforço da garantia em valor proporcional ao acréscimo ocorrido.
6. **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**
- 6.1. O presente Apostilamento entra em vigência a partir da data de sua assinatura.
7. **CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO**
- 7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Apostilamento.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL
Subsecretário de Administração Geral



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO - Matr.0283090-6, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 18/04/2024, às 10:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **138678662** código CRC= **ADFFD364**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF

(61)3043-0408

00090-00001679/2022-42

Doc. SEI/GDF 138678662

Criado por [01000003464](#), versão 6 por [01002842785](#) em 18/04/2024 09:22:47.